



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref. PROAD 6283/2025.

Assunto: Aquisição de licenças de *softwares para diagramação digital, design gráfico, edição de imagens, vídeos e documentos eletrônicos*. Adesão a ata de registro de preços nº 40/2024, gerenciada pelo MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Pregão Eletrônico 90.001/2024. **Autoriza.**

Interessado(a): Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações

I. A Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - SGTIC, solicita a aquisição de licenças de *softwares para diagramação digital, design gráfico, edição de imagens, vídeos e documentos eletrônicos*, da empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda., CNPJ 04.198.254/0001-17, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 40/2024, oriunda do Pregão Eletrônico 90.001/2024, gerenciada MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

II. Instada, com fundamento no art. 53 da Lei 14.133/2021, a emitir parecer acerca da matéria, a Assessoria Jurídica da Presidência (ASSEJUR), por intermédio do Parecer nº 211/2025, opinou pelo seu prosseguimento, *desde que apresentada a lista de fornecedores diretamente consultados que não apresentaram cotações*.

III. Em atenção à recomendação da Assessoria Jurídica, a Secretaria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações juntou nos autos certidão (doc. 25), no seguintes termos:

Certifico que a pesquisa de preços realizada para a presente contratação observou o disposto no art. 5º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que determina a dos parâmetros previstos nos incisos I e II do referido priorização artigo, referentes a:

- Painel de Preços / PNCP, e
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Assim, conforme registrado no Parecer Assejur nº 211/2025, a unidade requisitante adotou preferencialmente valores obtidos em pregões eletrônicos e contratações similares, utilizando dados extraídos de certames realizados entre maio e outubro de 2025.

IV. Ante o exposto e porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, em particular, o art. 31 do Decreto 11.462/2023, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 184.131,64**, em favor da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 04.198.254/0001-17)**.

V. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

VI. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais por ele indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa